Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
04/08/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 30/07/25
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 390 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Cleverson Sibulski/União Brasil)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, solicitando as seguintes informações e esclarecimentos sobre a Emenda Impositiva nº 202 de 2023, devido à sua inexequibilidade:

1. Qual o posicionamento formal e fundamentado da Secretaria Municipal de Finanças sobre as perspectivas de cumprimento da legislação orçamentária para emendas impositivas e a futura alocação de recursos para o Setor de Bem-Estar Animal?

2. Quais os procedimentos internos da Secretaria de Finanças para monitorar a execução das emendas impositivas e identificar, em tempo hábil, eventuais impedimentos à sua execução, de modo a permitir a comunicação e/ou remanejamento conforme o rito da Lei Orgânica do Município?

3. Existe previsão ou estudo para a inclusão de nova dotação orçamentária em futuros orçamentos ou remanejamento de outros recursos para atender à demanda crucial por um veículo utilitário para o Setor de Bem-Estar Animal, em virtude da não execução da emenda original?

4. Qual a destinação atual desses recursos? Eles foram remanejados para outra dotação orçamentária ou permanecem na mesma Ação?

5. De que forma a Secretaria Municipal de Finanças acompanha os impedimentos de execução das emendas impositivas, especialmente quando há insuficiência de valor que ultrapassa os 20% permitidos, conforme o § 7º do art. 67-A da Lei Orgânica Municipal?

6. Qual o papel da Secretaria Municipal de Finanças no processo de empenhamento da despesa das emendas impositivas e na constatação da insuficiência de valor que levou à inexequibilidade da Emenda nº 202 de 2023?

7. Existe alguma projeção sobre o impacto na execução orçamentária de futuras emendas impositivas, considerando as lições aprendidas com os desafios de adequação à Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e a necessidade de revisão dos valores do Portfólio?

É o que requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 30 de julho de 2025.

Cleverson Sibulski
Vereador/União Brasil

ENFEITADO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Justificação

A presente solicitação visa garantir a transparência e o acompanhamento dos recursos que foram objeto da Emenda Impositiva nº 202 de 2023, mas que não foram executados. É fundamental compreender o destino desses valores e o papel da Secretaria de Finanças no fluxo das emendas impositivas, assegurando que o planejamento orçamentário e a aplicação dos recursos públicos sejam realizados com a máxima eficiência e em conformidade com a legislação.

Esperamos, pois, contar com as respostas ao solicitado.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA